



**AVISO AO MERCADO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA**



**GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A.**

CNPJ nº 77.941.490/0001-55

Rodovia Antonio Pedroso, s/n, Km 01, Centro, CEP 87.485-000

Cidade de Douradina, Estado do Paraná

no valor total de

**R\$ 210.000.000,00**

(duzentos e dez milhões de reais)

**Código ISIN: BRGAZNNCM038**

**1. Valor Mobiliário e Emitente**

A **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A.**, sociedade por ações sem registro de capital aberto perante a CVM, em fase operacional, com sede no Município de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia Antonio Pedroso, s/n, Km 01, Centro, CEP 87.485-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 77.941.490/0001-55 e na Junta Comercial do Estado do Paraná (“**JUCEPAR**”) sob o NIRE 41300317747 (“**Emitente**”) em conjunto com a **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.845.753/0001-59 (“**Coordenador Líder**”), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“**Aviso ao Mercado**”), comunicar, que, em 01 de abril de 2025, foi protocolado perante a CVM o pedido de registro automático, nos termos dos artigos 26, inciso X e 27, inciso I da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), da oferta pública de distribuição de 210.000 (duzentas e dez mil) notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de sua emissão, qual seja, 01 de abril de 2025 (“**Data de Emissão**”), componentes da 5ª (quinta) emissão, em série única, de notas comerciais escriturais da Emitente (“**Notas Comerciais**”), no montante total de R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), na Data de Emissão (“**Emissão**”), em linha com a Resolução CVM 160 (“**Oferta**”), sendo que as Notas Comerciais serão emitidas nos termos do “*Termo de Emissão da 5ª (quinta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático, da Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A.*” celebrado em 28 de março de



2025 entre a Emitente, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 (“**Agente Fiduciário**”), e **GAZIN HOLDING S.A.**, sociedade por ações sem registro de capital aberto perante a CVM, com sede no Município de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia Antonio Pedroso, s/n, Km 01, sala 01, Centro, CEP 87.485-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.382.592/0001-04 e na JUCEPAR sob o NIRE 41300297801 (“**Gazin Holding**” ou “**Avalista**” e “**Termo de Emissão**”, respectivamente).

## 2. Rito de Registro de Distribuição

As Notas Comerciais serão objeto de distribuição pública, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos (“**Resolução CVM 30**” e “**Investidores Profissionais**”, respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei de Valores Mobiliários.

A Oferta deverá ser objeto de registro na ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), nos termos do “*Código de Ofertas Públicas*”, em vigor (“**Código ANBIMA**”), e do artigo 15 das “*Regras e Procedimento de Ofertas Públicas*”, em vigor (“**Regras e Procedimentos ANBIMA**”), em até 7 (sete) dias corridos contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta à CVM, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 (“**Anúncio de Encerramento**”).

## 3. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista <sup>(1) (2)</sup>
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da oferta à CVM	01/04/2025
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	01/04/2025
3	Obtenção do Registro da Oferta na CVM	07/04/2025
4	Divulgação do Anúncio de Início	07/04/2025
5	Data Estimada para Liquidação Financeira das Notas Comerciais Escriturais <sup>(3)</sup>	10/04/2025
6	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias a contar da divulgação do Anúncio de Início

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da



distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(3) A Data Estimada de Liquidação das Notas Comerciais corresponde à 1ª (primeira) Data de Integralização, podendo as Notas Comerciais Escriturais serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto no Termo de Emissão.

#### **4. Política de Divulgação e Informações Adicionais**

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado, do anúncio de início, do anúncio de encerramento, de eventuais anúncios de retificação e todo e de qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emitente, dos Coordenadores, da CVM e da B3.

#### **EMITENTE**

##### **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A.**

[www.grupogazin.com.br](http://www.grupogazin.com.br) (neste website, acessar “Empresa”, clicar em “Informações aos Investidores” e localizar o Anúncio de Início).

#### **COORDENADOR LÍDER**

##### **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**

<https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste website clicar em “Ver Mais”, “Grupo Gazin” e, então, na opção desejada).

#### **CVM**

<http://www.cvm.gov.br> (neste website, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas em Análise”, clicar na linha “Notas Comerciais” e “Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

#### **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

<http://www.b3.com.br> (neste website, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V da Resolução CVM 160, esclarece-se que mais informações sobre a Oferta podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**



**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 25, §2º E 26, INCISO X, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

São Paulo, 01 de abril de 2025.

**COORDENADOR LÍDER**

